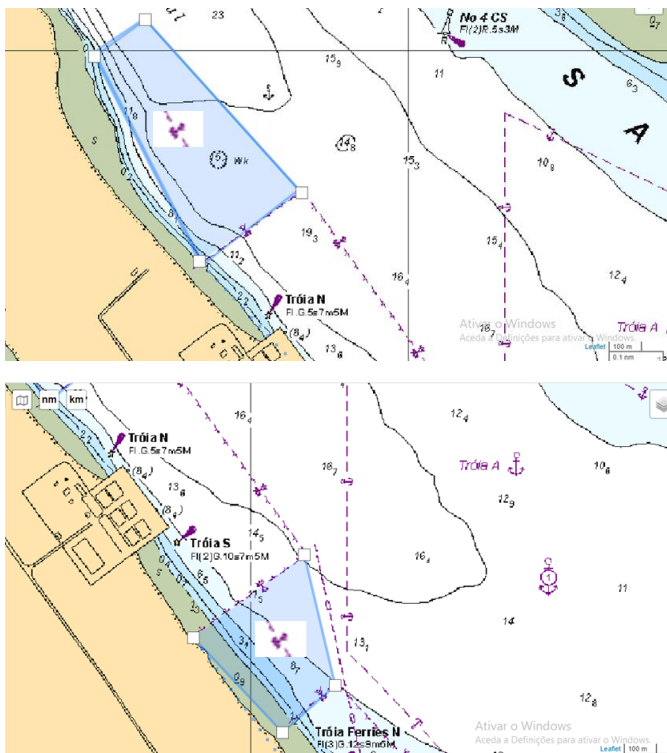


## EDITAL N.º 27/2023

### ASSUNTO: **INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE PERMANÊNCIA DE EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NAS ZONAS CONTIGUAS AO CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO OPERACIONAL DA MARINHA**

Marco Alexandre de Serrano Augusto e Capitão do Porto de Setúbal, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea h) do n.º 4, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, faz saber e torna público o seguinte: -----

1. Na sequência do exercício REPMUS 23 e DYMS23, que decorre no período de 04 a 29 de setembro de 2023, fruto do elevado número de embarcações e veículos não tripulados que irão estar em operações nas imediações do Centro de Experimentação Operacional da Marinha (CEOM) –Tróia, de modo a garantir a segurança de terceiros, nomeadamente a comunidade piscatória e lúdica local e salvaguardar a navegação por pequenas embarcações na área envolvente, é proibido fundear embarcações nas áreas de operações de forma a não por em causa a realização das mesmas.
2. Toda a zona anexa aos polígonos definidos nos documentos náuticos oficiais, do CEOM e do Cais Troia Ferries, colorida a azul nas imagens anexas, durante o período do exercício fica também interdita à prática de fundear embarcações.



Setúbal, 08 de setembro de 2023

O CAPITÃO DO PORTO,

Marco Alexandre de Serrano Augusto  
Capitão-de-fragata

